



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n – Telefax (45) 3237-8000

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

80.881.915/0001-92

LEI N.º 1.130/2019

Data: 28/05/2019

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 373/2008, criando o parágrafo único no artigo 46, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

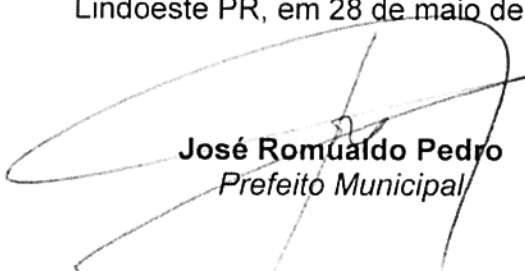
LEI

Art. 1º - Fica criado o parágrafo único no artigo 46 da Lei Municipal n.º 373/2008, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Caso o número de membros do Conselho Tutelar não atinja o mínimo previsto em lei, e, não restando mais conselheiros suplementes a serem convocados, deverá ser convocada por meio do CMDCA eleição suplementar com prazo reduzido, visando recompor os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, restando autorizado o pagamento extraordinário por escala/plantão aos conselheiros restantes no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais até que a situação excepcional seja adequada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

Lindoeste PR, em 28 de maio de 2019.


José Romualdo Pedro
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Jornal: O PARANÁ

Nº Edição: 13.089

Página: 22

Data: 29/05/2019

Ass.: Rafaela

C1193833-E19



Município de Lindoeste

E-mail: g@lindoeste.pr.gov.br
 Av. Municipal Cadeado Bonfatti, s/n - Fone: (41) 3233-4000
 CEP: 83328-000 LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ

04.881.515/0001-21

LEI N.º 1.130/2019
 Data: 28/05/2019

SÚMULA: Altera disposições da Lei Municipal n.º 373/2008, criando o parágrafo único no artigo 46, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte

LEI

Art. 1.º - Fica criado o parágrafo único no artigo 46 da Lei Municipal n.º 373/2008, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Caso o número de membros do Conselho Tutelar não atinja o mínimo previsto em lei, e não restarem mais conselheiros suplentes a serem convocados, deverá ser convocada por meio do CADCA eleição suplementar com prazo reduzido, visando recompor os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, restando autorizado o pagamento extraordinário por escale/pênalti aos conselheiros restantes no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais até que a situação excepcional seja adequada.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições contrárias.

Lindoeste PR, em 28 de maio de 2019.

José Romualdo Padua
 Prefeito Municipal
C1193827-E19

Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ
 Rua Amor Perfeito, 1622 - Centro - Corbélia - Paraná (CEP: 81420-000) Fone: (41) 3142-8000
 www.corbelia.pr.gov.br - CEP: 81420-000

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA ESTADO DO PARANÁ COMEÇA A QUE...

Com referência ao Ato e Edital Pregão Presencial n.º 060/019 de 23.05.2019 - Processo n.º 111/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 24.05.2019 edição nº 0870, Jornal Oficial de 24.05.2019 edição 13.806.

EDITAIS:

0002 DE LEI
 Abertura: 16/05/2019 na Câmara Municipal de Corbélia, Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia - PR.

LEI - 55

Abertura: 09/05/2019 09:00h às 17:00h, 2019 na Câmara Municipal de Corbélia, Rua Amor Perfeito, 1622, Corbélia - PR.

EDITAIS - 55, orientando o Processo em questão.
 Data: 28.05.2019

ASSISTENTES TÉCNICOS DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - CANTANDUVAS

EDITAL DE CITAÇÃO

AUTOS DE AÇÃO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL SOB Nº 0000387-13/2018.8.16.0115
EM QUE É EXECUENTE: COOPAVEL COOPERATIVA AGRICOLA INDUSTRIAL EXECUTADO: CARLOS ROBERTO GONZAGA DE OLIVEIRA

COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS
 Edital de CITAÇÃO do executado, CARLOS ROBERTO GONZAGA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF/MF nº 856.457.299-00, residente e domiciliado no Linha Treza - Lote Rural 96 - zona rural, no município de Caju Azul, comarca de Matelândia, Estado do Paraná, que encontra-se em Lugar Incerto e não sabido, para comparecer a AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº 0000387-13/2018.8.16.0115, em trâmite nesta Vara Civil e Azevós, sito na Av. Borges de Medeiros, nº 1.111, Edifício do Futuro, em que é executante: COOPAVEL - COOPERATIVA AGRICOLA INDUSTRIAL e executado: CARLOS ROBERTO GONZAGA DE OLIVEIRA, referente ao " para efetuar o pagamento da dívida, no valor de R\$ 30.717,40 (trinta mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), as custas processuais e os honorários advocatícios, estes no equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito, no prazo de 03 (três) dias, contados da citação, sob pena de perdatória (artigo 827 e 829 do NCPC). No caso de integral pagamento no prazo estabelecido, os honorários advocatícios ficam reduzidos para 5% do valor do débito. Ficando certo de que os embargos do devedor poderão ser opostos, independentemente de perdatória, depósito ou caução, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de R\$ 1.914 e 915 do NCPC, contados na forma do art. 231 do NCPC, conforme o caso. O prazo de embargos, reconhecendo o crédito do executante e comprovando o depósito de título por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o executado poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (art. 916). A ordem de perdatória e penhoração a serem cumpridas pelo Sr. Oficial de Justiçaão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo será lavrado auto, com a intimação do executado, ressaltando-se que "a perdatória incidirá sobre os bens indicados pelo executante, salvo se outros forem indicados pelo executado e aceites pelo Juiz, mediante demonstração de que a constituição proposta lhe será menos onerosa e não terá prejuízo ao executante" (art. 829, par. 2º), que comparecerá a hilar após decurso do prazo de 20 (vinte) dias, da primeira publicação". Dado e passado nesta cidade de Matelândia, em 05 de março de 2019.
PRISCILA BARRETO PASSOS Juíza de Direito (documento assinado eletronicamente)

C1193829-E19



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

EDITAL DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 13/2019
 PROCESSO 202/19

RATIFICADO a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, PARECER JURÍDICO EM ANEXO, a favor da pessoa jurídica VACCARIN & ALFV LIDA ME - CNPJ 18.574.431/0001-27, tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE DIETA DIÁRIA PARA PACIENTE COM SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, CONFORME OFÍCIO 197/2019/PJ - MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE GUARANIÁCI - PR

O caso estimado dos bens supra importa num total de R\$ 4.176,10 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

A QUANTIDADE PREVISTA É PARA APROXIMADAMENTE TRINTA DIAS DE TRATAMENTO. OS QUAIS PODERÃO NÃO SER ADQUIRIDOS NA SUA TOTALIDADE, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DA PRESCRIÇÃO CONFORME EVOLUÇÃO DO PACIENTE.

Campo Bonito, 28 DE MAIO DE 2019.

ESPECIE: COMPARS-SERVÇOS

Processo Licitatório nº: 042/2019 - Modalidade - Pregão Presencial Nº 029/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE LINDOESTE

Contratada: BETTO LISTO E CIA LTDA CNPJ Nº 07.763.662/0001-33
 B1 TONIAZZO ARTIFACTOS DE CONCRETO-ME Cnpj Nº 23.973.298/0001-53

Objeto: aquisição de tubos de concreto para acabamento do município de Lindoeste.

Valor Contratual: R\$ 26.360,00 (vinte e seis mil trezentos e sessenta reais)
 R\$ 34.718,00 (trinta e quatro mil setecentos e dezesseis reais)

Vigência: 05/2020.

Data Assinatura: 28 de maio 2019.

C1193819E-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9 - 2019 - PA 65

O Município de Cantanduvás torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 14 de Junho do ano de 2019, na Avenida dos Pioneiros nº 500 em Cantanduvás - Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s)

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias da sede	Recupe em CBUQ	10.519,20 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial ou solicitada através do e-mail licitacao@cantanduvras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3234-8500.

Cantanduvás, 28 de Maio de 2019.
 Moises Aparecido de Souza
 Prefeito
C1193822-E19

Clube de Rali de Casavel
 Edital de Convocação

Assamblea Geral Extraordinária

O Presidente do Clube de Rali de Casavel, no uso de atribuições legais, convoca os associados para reunirem-se em Assembleia Geral, como segue:

- Assamblea Geral a realizar-se na sua sede social na Rua da Lapa 706, Bairro Que Santa, 88419-740, inscrita no CNPJ 01.338.345/0001-12, no dia 13 de junho, às 18:00h (dezoito horas e quinze minutos), e instalada-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e em segunda convocação, uma hora mais tarde, com qualquer número de associados presentes, conforme previsto estatuto para deliberação sobre os seguintes assuntos:

- 1) Realização
- 2) Dissolução e posse de Dirigentes
- 3) Assuntos Gerais

Casavel PR, 29 de maio de 2019

Com Valmir